

LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.2.034 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

(0110) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

0802.185410024.2.168 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

(1254) 3339039 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 28.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011.

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal